



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 / E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATO N° 007/2024

LICENÇA TJDFS/PR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, concede, a pedido, a licença no prazo de 90 dias conforme Art. 9º, XIIIⁱ ao **Dr. Gustavo Leonel Celli** Auditor da Primeira Comissão Disciplinar, por motivos particulares.

Curitiba, 28 de maio de 2024


Peterson Muziol Morosko

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Futsal do Paraná

ⁱ Art. 9º São atribuições do Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), além das que lhe forem conferidas pela lei, por este Código ou regimento interno: XIII — conceder licença do exercício de suas funções aos auditores, inclusive aos das Comissões Disciplinares, secretários e demais auxiliares;